



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00105221/2025-88)

LEI Nº 13.292, DE 29 DE AGOSTO DE 2 025.

(Institui o Dia da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação, no Município de Sorocaba, a ser celebrado no dia 10 de agosto, e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 295/2025 – autoria do Vereador
JOÃO DONIZETI SILVESTRE.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação, no Município de Sorocaba, a ser celebrado no dia 10 de agosto.

Art. 2º A data referida no art. 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre as Altas Habilidades e Superdotação, condição neurodivergente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.


RODRIGO MAGANHA
Prefeito Municipal


DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.292, de 29/8/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretaria de Governo

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Data: 01/09/2025 13:45:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretaria da Cidadania

PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretaria da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Data: 29/08/2025 10:48:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Fls. 2 de 3



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.292, de 29/8/2025

JUSTIFICATIVA

Criar uma data oficial no calendário municipal, dedicada à conscientização das altas habilidades e superdotação, é um passo essencial para promover o reconhecimento, a valorização e o apoio às pessoas que apresentam essas características, muitas vezes invisibilizadas no sistema educacional e na sociedade em geral.

As crianças, adolescentes e adultos com altas habilidades/superdotação possuem grande potencial em diversas áreas seja acadêmica, artística, esportiva ou socioemocional, e necessitam de estímulo, acompanhamento adequado e políticas públicas específicas para se desenvolverem plenamente. No entanto, por falta de informação, capacitação profissional e estrutura educacional, muitas dessas pessoas passam despercebidas ou até mesmo sofrem exclusão, frustração e desmotivação.

A instituição de um Dia Municipal da Conscientização tem como objetivo, estimular o debate público e políticas educacionais inclusivas voltadas ao desenvolvimento integral dessas habilidades, fomentar a formação de educadores e profissionais para a identificação e o atendimento adequado, valorizar o potencial humano e incentivar a criação de ambientes que estimulem talentos e competências, combater estigmas e mitos, promovendo uma cultura de respeito às diferenças cognitivas e emocionais.

Com essa Lei, o Município assume um compromisso com a educação inclusiva, com a excelência pedagógica e com a valorização da diversidade humana, contribuindo para formar cidadãos mais plenos, criativos e preparados para transformar a sociedade.

Nesta senda, rogo o apoio dos Nobres Pares para aprovação do projeto proposto.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.